

Diretrizes da Política de Ação Afirmativa

1 - Das vagas

1.1 - Em cumprimento à decisão tomada em reunião no dia 14 de outubro de 2016, o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília adotará uma política de ação afirmativa. Esta política consiste na reserva de, no mínimo, 20% das vagas do processo seletivo na pós-graduação (mestrado e doutorado) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). A medida abrangerá aqueles que optarem concorrer pelo sistema de cotas e que sejam aprovados na seleção.

1.2 - Para efeito do cumprimento da reserva de 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) será considerado a quantidade total de vagas disponibilizadas no processo seletivo, distribuídas proporcionalmente entre mestrado e doutorado.

1.3 - Para a definição do número de vagas reservadas, caso o número seja fracionado, haverá arredondamento para o número maior.

2 - Da inscrição no processo seletivo

2.1 - No ato de inscrição, o(a) candidato(a) auto-declarado(a) negro(a), que optar por concorrer pela política de ação afirmativa, deverá preencher um formulário com as seguintes opções:

() Não concorrerei às vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGHIS.

() Concurrerei às vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGHIS, destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as), declarando-me negro(a).

2.2 - Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato do(a) candidato(a), não estando à disposição da banca examinadora quaisquer informações

relacionadas à opção dos(as) candidatos(as) de concorrer às vagas do PPGHIS pela política de ação afirmativa.

3 - Da classificação e das bolsas

3.1 - Concluídas todas as etapas do processo seletivo, 80% das vagas serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção - optantes ou não em concorrer pela política de ação afirmativa - de acordo com a ordem decrescente de classificação. Já os 20% restantes das vagas serão destinados ao sistema de cotas, também distribuídas de acordo com a ordem decrescente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e optantes por esse sistema.

3.2 - Serão considerados(as), para efeito da política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) que não estiverem classificados(as) entre os primeiros 80% aprovados(as). Em outras palavras, caso o(a) candidato(a) que optou concorrer pela política de ação afirmativa esteja entre os primeiro 80% dos(as) aprovados(as), ele(a) não será computado(a) como beneficiário(a) da política de ação afirmativa, devendo aquela vaga ser preenchida pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e optantes por esta política.

3.3 - Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à política de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas ao sistema universal.

3.4 Os(as) candidatos(as) optantes autodeclarados(as) como negros(as) que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade na distribuição de bolsas pelo PPGHIS-UnB. As bolsas serão disponibilizadas aos estudantes que entregarem solicitação de bolsas dentro do prazo estipulado pelo PPGHIS. As rodadas de distribuição de bolsa ocorrerão na sequência dos processos seletivos, após chamada pública, sendo que 25% do quantitativo de bolsas disponíveis a cada rodada de distribuição serão destinados aos estudantes aprovados pelo sistema de Política Afirmativa recém-ingressos; 50% aos recém ingressos não cotistas; os 25% restantes serão reservados aos estudantes veteranos cotistas ou não de acordo com sua classificação na seleção do PPGHIS. Se não houver aprovação de cotistas, a distribuição de bolsas será 75% para alunos recém-ingressos e 25% para alunos veteranos.

4 - Das disposições finais

4.1 - Os princípios da política de ação afirmativa do PPGHIS serão implantados em 2017 e terão duração de 10 anos, período em que poderá haver mudanças de procedimentos para uma melhor consecução dos seus objetivos.

4.2 - Será constituída uma comissão permanente de monitoramento e avaliação da Política de Ação Afirmativa, cabendo à mesma propor modificações, ajustes e detalhamentos, ao longo dos 10 anos, na mencionada política para que seus objetivos sejam cumpridos.